



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-07

Coordenadoria de Débito e Multa

Ofício n.º 11.404/2019

Ref.: Processo n.º 862.647

Belo Horizonte, 12 de julho de 2019

Prezada Senhora,

Em cumprimento ao disposto no inciso VIII do artigo 7º da Resolução Delegada n.º 01/2019 – TCEMG c/c o art. 17, caput, da Resolução n.º 13/2013, encaminhamos-lhe a Certidão de Quitação n.º 0337/2019, referente à multa que lhe foi imputada nos autos do Processo n.º 862.647.

Atenciosamente,

ANDRÉA LEÃO PINTO

Coordenadora de Débito e Multa, em exercício

Ilma. Sra.

Terezinha Severino Ramos

Prefeita Municipal de Mariana, na época.

Avenida Nossa Senhora do Carmo, n.º 200 – Catete

MARIANA – MG

CEP: 35.420-000



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-07

Coordenadoria de Débito e Multa

Certidão de Quitação n.º **0337/2019**

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO

Certificamos, para fins do disposto no art. 369 da Resolução TCEMG-12/2008, que revendo os autos de n.º **862.647 – Denúncia**, interposta pelo Senhor Marcius Costa Machado, por meio da qual noticia suposta irregularidade no procedimento de inexigibilidade de licitação realizado pela **Prefeitura Municipal de Mariana**, para contratação do escritório de advocacia Bernardes & Advogados Associação, tendo como objetivo a confecção de parecer jurídico e a realização de diagnóstico referente ao VAF – Valor Adicionado Fiscal, bem como o acompanhamento judicial do processo n.º 1.0000.06.443-5.000, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, exercício de 2011, constatamos que a Sra. **Terezinha Severino Ramos**, CPF: 031.800.596-48, Prefeita Municipal, na época, com endereço na Avenida Nossa Senhora do Carmo, n.º 200, Catete, Mariana, MG, CEP: 35.420-000, **quitou** em 04/07/2019 o valor de **R\$1.006,00** (um mil e seis reais) referente a **multa** aplicada em decisão da Primeira Câmara, realizada em 19/02/2019 nos termos do acórdão de fls. 648/658v, publicado no “DOC” de 26/03/2019, conforme documento às fls. **667**. É o que consta dos referidos autos. Eu MARIA DE FÁTIMA DIAS, TC 08041, Analista de Controle Externo, extraí a presente Certidão que assino em 12 de julho de 2019. E eu, ANDRÉA LEÃO PINTO, TC 1643-5, Coordenadora de Débito e Multa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em exercício, a subscrevo.